

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º 625, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, que o calendário nacional indica que o festejo popular de “Carnaval” a realizar-se no corrente ano será na terça-feira dia 16 de Fevereiro;

CONSIDERANDO, que o dia 17 de Fevereiro do corrente ano será destinado, conforme cultura popular consolidada, à celebração da denominada “quarta-feira de cinzas”;

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul nos dias 15,16 e 17 de Fevereiro de 2021, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

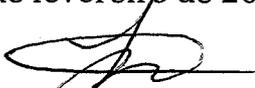
Art. 2.º As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 03 de fevereiro de 2021.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL